LEI MUNICIPAL Nº 1260/13, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre gratificação aos Agentes Comunitários de Saúde; determina a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 202,25 (duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº. CIB 163/2003 e Portaria nº 53/2003 – CIB/RS,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar/repassar gratificação em face do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, instituído através da Portaria n°. 53/2003 CIB/RS e Memo 112/05 DAS, referente ao exercício de 2012, na ordem de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) por servidor ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde, com incidência de contribuição previdenciária.
- **Art. 2°. –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 202,25 (duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS 07.14.PACS/COMPL.ESTADUAL

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...... R\$ 202,25

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei a seguinte fonte de recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Superávit Financeiro do exercício anterior......R\$ 202,25

(Recurso: 4080 - PACS - COMPLEMENTO/ESTADO)

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO......R\$ 202,25

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e um dias do mês de março de 2013.

VILSON ANTONIO BABICZ, Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 21.03.13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO, Secretário